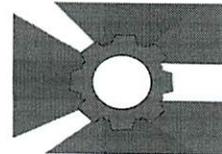




ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**

Rua São Sebastião, 32 - Centro  
CEP: 64.600-000 . Picos-Piauí  
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238  
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



**LEI Nº. 2.523/13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA  
FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.** Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de Rua **JOAQUIM PACIFICO DA SILVA**, a atual rua projetada situada no bairro Catavento, que passa em frente ao CEAD, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRAS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Kleber Dantas Eulálio**  
Prefeito Municipal de Picos

**Tiago Saunders Martins**  
Secretário de Governo